

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2030

Protocolo: 000-00999/2021

Despacho DG nº 821/2021

1. OBJETO: a Escola Judicial solicita providências para a contratação do professor e advogado RAPHAEL MIZIARA, para realização do Curso "Atualização Jurisprudencial: principais decisões do STF e TST de 2020 e 2021", a ser realizado nos dias 23 e 25 de março de 2021, das 14h às 18h, via Google Meet, destinado aos magistrados deste Regional, para um público estimado de 50 (cinquenta) pessoas. Proposta comercial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), doc. 3, fl. 9.

A Escola Judicial junta aos autos a declaração de inexistência de relação de parentesco, Atestado de Capacidade Técnica, Termo de Referência Simplificado e certidões de regularidade (CNDT, regularidade do CPF, CND dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais), docs. 3/4.

Autoriza a despesa, utilizando recursos das ações orçamentárias de Capacitação de Recursos Humanos, cuja execução somente poderá ser realizada após informação de dotação orçamentária pela SOF e parecer pelo Setor de Assessoramento Jurídico, nos termos do Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (docs. 06/07): informa a SOF que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

3. DESPACHO SAJ Nº 100/2021 (docs. 08/09): a Unidade Requisitante apresentou o Termo de Referência Simplificado (doc. 04), contendo o objeto da contratação, bem como os elementos mínimos dispostos no art. 67, parágrafo único, do Ato Regulamentar supramencionado, tal seja: quantitativos a serem contratados, critérios de sustentabilidade (acaso aplicável) e orçamento estimado. Consta, ainda, nos autos a declaração de inexistência de parentesco da pessoa jurídica contratada (doc. 03 – fl. 8), em consonância com o disposto na Resolução CNJ nº 07/2005.

Quando à habilitação do contratado, estão acostadas aos autos certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, bem como a trabalhista e de regularidade quanto ao FGTS (doc. 03 – fls. 01/05), todas dentro do prazo de validade.

O SAJ manifesta-se pela possibilidade de contratação

direta do professor e advogado RAPHAEL MIZIARA, para realização do Curso "Atualização Jurisprudencial: principais decisões do STS e TST de 2020 e 2021", a ser realizado nos dias 23 e 25 de março de 2021, das 14h às 18h, via Google Meet, destinado aos magistrados deste Regional, para um público estimado de 50 (cinquenta) pessoas. Reitera ser dispensada a publicação do ato que autoriza a contratação direta na imprensa oficial, segundo o ON nº 34 da AGU.

DESPACHO:

Diante do exposto, acato o Parecer do SAJ (docs. 08/09), e considerando que no doc. 06 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer do SAJ, e encaminho os autos à **Exm^a. Sra. Desembargadora Diretora da Escola Judicial**, para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 esta deve ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

São Luís/MA,

(datado e assinado digitalmente)
Manoel Pedro Castro
Diretor-Geral

/cds